

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.777/2014**

Fixa normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o disposto no Parecer CEE nº. 4.158/2014 e com base nas deliberações conclusivas da Sessão Plenária realizada no dia 30 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar normas para a Educação no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo em três livros, assim organizados:

Livro I – Normas para o funcionamento do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo.

Livro II – Normas para o Ensino ministrado no âmbito do Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo.

Livro III – Normas complementares e transitórias.

~~**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá eficácia após 90 (noventa) dias.~~ [\(Redação alterada pela Resolução CEE nº 3.778, de 2014\).](#)

Vitória, 08 de maio de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 08 de maio de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação